



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/09/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Aplicação do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Entrega dos resultados positivos de 2018 dos SMAS de Leiria

Deliberação | Presente, pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, uma proposta cujo teor se transcreve:

« Aplicação do n.º2 do artigo 16.º da Lei 50/2012, de 31 de Agosto – Entrega dos resultados positivos de 2018 dos SMAS de Leiria

[INF\19\00155](#)

Presente uma informação de serviço prestada pelo Sr. Diretor Delegado de Administração, em regime de substituição, Leandro Miguel Gomes de Sousa, que seguidamente se transcreve:

"Em cumprimento do disposto no Plano Oficial da Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e no cumprimento da alínea e) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria (SMASL) procederam à elaboração dos Documentos de Prestação de Contas de 2018.

Os Documentos de Prestação de Contas dos SMASL, do exercício de 2018, foram apreciados pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 15 de abril de 2019, mediante proposta da Câmara Municipal de Leiria contida em sua deliberação de 2 de abril de 2019, sendo de realçar o resultado líquido positivo de € 2.750.000,37.

Nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 16.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, pertencem ao Município de Leiria os resultados positivos alcançados pelos SMASL.

Considerando:

1. *Que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria têm como um dos seus objetivos estratégicos promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados no âmbito do serviço de abastecimento de água e recolha de águas residuais, servindo, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população;*
2. *A necessidade premente de manutenção e reabilitação das infraestruturas e dos equipamentos que constituem os sistemas existentes, do que resultará uma maior eficiência, com especial destaque para a minimização de perdas nos sistemas de adução.*

Propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração que:

1. *O Resultado Líquido do Exercício de 2018, no montante de € 2.750.000,37 não seja transferido para o Município de Leiria;*
2. *Que o resultado líquido do exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente:*

- a) *dos resultados transitados se constituam reservas legais no montante de € 137.500,02, correspondendo a 5% do resultado líquido do exercício.*

Mais se propõe, ao Exmo. Conselho de Administração, remeter a presente proposta à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pelo ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

Propõe-se, ainda, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

À consideração do Conselho de Administração.

(2)

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas e) e f) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade:

1. Que o Resultado Líquido do Exercício de 2018, no montante de €2.750.000,37, não seja transferido para o Município de Leiria;
2. Que o resultado líquido do exercício, seja transferido para a conta 59 – Resultados Transitados, e que posteriormente:
 - a) Se constituam reservas legais no montante de €137.500,02.

Mais deliberou, por unanimidade remeter o assunto à Câmara Municipal de Leiria para submissão à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pelo ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual.

Deliberou, ainda, por unanimidade, solicitar que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção, dos Senhores Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira, concordar com a proposta e remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal de Leiria nos termos do exigido pelo ponto 2.7.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, solicitando à Assembleia Municipal que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta

Os Senhores **Vereadores Fernando Costa e Álvaro Madureira** apresentaram a declaração de voto, cujo teor a seguir se transcreve:

«DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 5 (ASS. 1014/19) - Aplicação do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – Entrega dos resultados positivos de 2018 dos SMAS de Leiria.

Na proposta apresentada no ponto 5, da ordem de trabalhos, propõe-se que este executivo municipal aprove que o resultado líquido dos SMAS de 2.750.000,37€, não transitem para a Câmara Municipal.

Entendem os Vereadores eleitos pelo P. S. D. que os SMAS - Serviços Municipalizados de Água e Saneamento voltam a ter um resultado líquido positivo altamente exagerado superior a 2.700.000,00€ (dois milhões e setecentos mil euros), como consequência dos preços elevados da água e saneamento.

É um resultado (lucro) superior a 10% do valor global do orçamento dos SMAS.

Assim, os Vereadores do P.S.D. propõem uma redução de 10% do preço da água e do saneamento.

As famílias de Leiria não podem ser oneradas com custos tão elevados.

Como o Sr. Presidente e a maioria socialista não aceitam a nossa proposta, o nosso voto é contra.

Propomos, já que a maioria camarária não quer reduzir os preços da água e do saneamento, que seja inscrita uma verba de 3.000.000,00€ (três milhões de euros) equivalente ao resultado positivo dos SMAS, no próximo orçamento dos SMAS para a despoluição do Rio Liz, uma das vergonhas do nosso concelho.

Pelo exposto os vereadores do PSD apresentam a presente declaração de voto de abstenção designadamente, para os efeitos do n.º 2 do artigo 35.º do CPA.

Leiria, 18 de setembro de 2019

Os Vereadores

Fernando Costa e Álvaro Madureira».

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
25-09-2019
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
25-09-2019
«Assinatura Digital Certificada»